



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

PORTARIA Nº 23/2010

“APLICA PENALIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Cedro do Abaeté e especialmente a Lei Municipal 09/95; e,

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada pela Portaria Nº 017/2010 recomendou a penalidade de Suspensão ao servidor Márcio Otaviano de Barros pela falta funcional relatada no parecer da mesma;

CONSIDERANDO que foi acatada a Recomendação da Comissão e aplicada ao servidor a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 07 (Sete) dias.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao ato.

RESOLVE-SE:

Art.1º- Fica aplicada ao servidor MARCIO OTAVIANO DE BARROS, a pena de SUSPENSÃO por 07 (Sete) dias.

Art.2º- A suspensão deverá ser cumprida do primeiro ao sétimo dia do mês de novembro do corrente ano.

Art.3º- O Departamento de pessoal deverá tomar as providências cabíveis ao caso.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se o servidor e seu procurador.

Cedro do Abaeté-MG, 13 de outubro de 2010.

Hilário Darck dos Reis
Prefeito Municipal